

COOPERAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL: PRIMEIRO LEVANTAMENTO DE RECURSOS INVESTIDOS PELO GOVERNO FEDERAL

Guilherme de Oliveira Schmitz*
João Brigido Bezerra Lima*
Rodrigo Pires de Campos**

Este trabalho objetiva registrar e caracterizar os esforços da primeira iniciativa do governo federal em quantificar o volume de recursos aplicados pelo Brasil na cooperação internacional para o desenvolvimento. Neste sentido, o texto se inicia com um breve registro histórico da cooperação Sul-Sul, para apresentar, em seguida, uma abordagem da cooperação internacional para o desenvolvimento na conjuntura nacional da atualidade e finalizar com algumas definições que nortearão o primeiro levantamento da cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional.

Evolução das parcerias globais no eixo Sul-Sul

Desde meados do século XX, a cooperação Sul-Sul gradualmente constitui-se e consolida-se como estratégia de inserção dos chamados países em desenvolvimento na economia política internacional. O vislumbrar da possibilidade de se construir uma estratégia de inserção internacional pela via das relações Sul-Sul emergiu logo na primeira metade dos anos 1960, quando países localizados predominantemente no Hemisfério Sul, sob semelhantes condições sociais, políticas e econômicas, e ainda com obstáculos comuns ao maior aproveitamento dos benefícios das relações econômicas internacionais, passaram a se articular para demandar o estabelecimento de uma nova ordem econômica internacional (ROTHSTEIN, 1993, p. 628).

Neste início do século XXI, a cooperação Sul-Sul transforma-se e molda-se aos novos desafios da conjuntura internacional. Assim, a Unidade Especial para a Cooperação Sul-Sul (SU/SSC) da Organização das Nações Unidas (ONU) define o termo como:

(...) um amplo enquadramento para a colaboração entre países do Sul, nos domínios político, econômico, social, ambiental e técnico. Ao envolver três ou mais países em desenvolvimento, a cooperação Sul-Sul concretiza-se nas formas bilateral, regional, sub-regional e inter-regional. Avanços recentes na cooperação Sul-Sul têm se traduzido em volumes crescentes de comércio Sul-Sul, movimentos na direção da integração regional, fluxos Sul-Sul de investimentos diretos estrangeiros, e várias formas de assistência para o desenvolvimento (UNDP, 2008, p. 1).

* Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais (Deint) do Ipea.
** Pesquisador visitante sênior da Fundação Oswaldo Cruz.

A cooperação técnica entre países em desenvolvimento (CTPD), um importante instrumento da cooperação Sul-Sul, tem suas origens neste movimento concertado de países ocorrido em meados do século XX. Em 1964, fortemente preocupados com sua participação no comércio internacional, países em desenvolvimento convocaram uma conferência para tratar deste tema e buscar soluções alternativas. Como resultado desta iniciativa, realizou-se em Genebra, na Suíça, ainda em 1964, a primeira Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, a UNCTAD. Em 15 de junho de 1964, ao final da primeira sessão da UNCTAD, um grupo de 77 países assinou a Declaração Conjunta dos 77 Países, tornando-se posteriormente conhecidos como G-77. De fato, o G-77 chega a ser reconhecido como a maior organização intergovernamental de países em desenvolvimento no âmbito da ONU (AHMIA, 2010, p. 1).

Desde então, o G-77 tornou-se um espaço de articulação com vistas a oferecer, segundo o próprio G-77:

(...) meios para os países do Sul articularem e promoverem seus interesses econômicos coletivos e fortalecerem sua capacidade de negociação conjunta em torno de questões econômicas internacionais estratégicas dentro do sistema das Nações Unidas, além de promover a cooperação Sul-Sul para o desenvolvimento (AHMIA, 2006, p. 17).

Tais objetivos vêm sendo perseguidos pelo G-77 até os dias atuais. Apesar de atualmente contar com 130 países-membros, o grupo ainda mantém sua sigla original.

Graças à atuação do G-77 no plano internacional nos anos 1970, a CTPD se configura como um importante instrumento da cooperação Sul-Sul. Em 1972, com vistas a avançar as oportunidades de articulação entre países do Sul, a Assembleia Geral das Nações Unidas criou um grupo de trabalho sobre CTPD. Dois anos depois, em 1974, criou-se no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a SU/SSC para a cooperação Sul-Sul. Em 1978, 138 países reuniram-se em Buenos Aires, Argentina, convocados pela Assembleia Geral das Nações Unidas, para adotar o primeiro “plano de ação para a promoção e aplicação da CTPD”, também conhecido como “Plano de Ação de Buenos Aires – Paba” (PABA, 1978, p. 1).

O Paba de 1978 converteu-se num documento seminal a partir do qual se estabeleceu e avançou o princípio fundamental da CTPD: a *horizontalidade*. Este princípio representou uma alternativa à *verticalidade* da cooperação Norte-Sul, marcada até então predominantemente pela transferência unilateral de tecnologia. Desta forma, ao se constituir num importante instrumento da estratégia de cooperação Sul-Sul, a CTPD evoluiu desde 1970 até os dias atuais. Nos anos 1970, os países do Sul enxergaram na CTPD a possibilidade de buscar a autossuficiência nacional e coletiva com o fim maior de promover uma nova ordem econômica internacional.

A cooperação internacional para o desenvolvimento na agenda nacional

Na segunda metade da década de 2000, o governo brasileiro vem ampliando de forma intencional, por intermédio de diferentes órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, diversificada agenda de cooperação internacional em benefício do progresso econômico e social de países em desenvolvimento. Além da ampliação de ações de cooperação internacional em setores tradicionais da política externa brasileira, como a agricultura, a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia, e a defesa, mencione-se que novos setores, tais como minas e energia, desenvolvimento sustentável, cultura e turismo, gradualmente adensam o espectro de iniciativas desta natureza.

Com base em razões históricas conhecidas e no papel de *potência média*¹ do país no sistema internacional, a política externa brasileira, cada vez mais, passou a ser norteada pela estratégia de fortalecimento da governança global como instrumento facilitador de inserção internacional. Para tanto, o país tem corroborado, mediante crescentes compromissos, com regimes internacionais, bem como com propostas de reestruturação de organizações internacionais que visem à intensificação de mecanismos multilaterais e à democratização destes foros decisórios. Com vistas a potencializar a busca por autonomia de decisão nestes foros, o governo brasileiro retomou paradigmas tradicionais de política exterior. Neste ensejo, o caráter universalista das iniciativas de parcerias Sul-Sul configura o principal instrumento de aproximação política com outros países em desenvolvimento – países com quem o Brasil compartilha desafios semelhantes, principalmente na área de desenvolvimento social, tais como a concentração de renda, a superação de injustiças sociais, fome e pobreza, a degradação ambiental e a precária institucionalização dos direitos humanos.

De fato, os últimos grandes consensos da ONU tiveram por efeito a construção de atmosfera propícia à proliferação da cooperação internacional, sobretudo em tempos nos quais a consolidação do direito internacional parece encontrar obstáculos na ausência de acordo em mesas de negociações. A rodada de Doha, que deveria conduzir a uma nova etapa de liberalização do comércio, encontra-se hoje suspensa. Os avanços do regime ambiental internacional foram minados na infrutífera Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP-15). No que se refere aos direitos trabalhistas, foi rejeitado, na Cúpula de Johannesburgo, compromisso acerca da responsabilização social e ambiental das empresas. Somente no âmbito dos direitos humanos tímidos progressos relativos aos direitos das pessoas portadoras de deficiência foram obtidos.

Por sua vez, a cooperação internacional para o desenvolvimento consolida-se como via de apaziguamento de conflitos, de trocas de experiências e de estreitamento das relações

1. Para uma discussão desses fatores históricos e da atuação brasileira como *potência média* no sistema internacional, ver Lima (2005).

internacionais. A Declaração do Milênio, que, em 2000, estipulou oito *objetivos de desenvolvimento para o milênio*, cita a cooperação como caminho a ser trilhado para a obtenção do desenvolvimento de países mais pobres. Subsequentemente, em 2002, ocorreu a Conferência de Monterrey, no México, que teve por objetivo estabelecer formas de financiamento da cooperação internacional. Neste contexto, reforçou-se a meta de que, até 2015, todos os países acordantes destinassem ao menos 0,7% do produto nacional bruto (PNB) para tal fim – sendo de 0,15% a 0,20% destinado a países de menor desenvolvimento relativo.

Dessa forma, a Conferência de Monterrey representou um marco na história recente do debate acerca dos desafios vividos pelo financiamento de desenvolvimento no mundo, sobretudo em países em desenvolvimento. Com o objetivo de erradicar a pobreza e melhorar as condições sociais e padrões de vidas da população mundial, o encontro dava-se no contexto dos ataques terroristas de 11 de setembro de 2001. A desaceleração da economia global e a consecutiva redução das taxas de crescimento explicitavam ainda mais a necessidade de promover o crescimento econômico e de solucionar os desafios para o financiamento do desenvolvimento. O documento final resultante da reunião ficou conhecido como Consenso de Monterrey para o Financiamento do Desenvolvimento.

Apesar de o Brasil não ter assinado o documento final da conferência, o Consenso de Monterrey, para o Brasil, só vem reforçar princípios já cunhados no ordenamento jurídico nacional. A tendência do perfil diplomático brasileiro à cooperação mais que à hegemonia, à luz da experiência histórica, encontra respaldo nas constituições brasileiras. A palavra cooperação aparece pela primeira vez na carta magna no artigo 4º da constituição outorgada do regime militar, em 1967, na qual é citada a cooperação internacional com órgãos internacionais apenas como instrumento de solução de conflito internacional. Não obstante isto, no decorrer do regime, a cooperação internacional ganha novos contornos.

Em 1969, criou-se pela primeira vez uma estrutura administrativa pública para tratar de cooperação internacional, centrada em dois órgãos: o Itamaraty tratava da base política da cooperação, por meio de seu Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica (DCT), no qual se situava o Sistema Nacional de Cooperação Técnica; e a Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (Subin), com atribuição de operacionalizar os projetos. Mais tarde, em 1987, extinguiram-se o DCT e a Subin, criando-se a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), com a finalidade de se coordenar em um órgão as decisões políticas e a operação dos projetos de cooperação técnica.

Desde os anos 1950 receptor de cooperação oficial para o desenvolvimento, a partir da década de 1980, o país passa, com o sucesso das experiências nacionais, a se envolver enquanto fonte de conhecimento oferecido para o mundo via cooperação com países latino-americanos e africanos. Com a redemocratização do país e a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, a cooperação internacional esboça forma de estratégia para a inserção internacional e passa a figurar na lista de princípios que regem as relações internacionais brasileiras, conforme os termos do artigo 4º da Lei Maior. Nele, estipula-se que o Brasil

recorrerá à “cooperação entre os povos para o progresso da humanidade”, adaptando-se, assim, o conceito à prática cuja base é a autodeterminação dos povos, a não intervenção e o respeito aos direitos humanos.

No que tange à gestão de projetos de cooperação, a ABC, desde o final de 2005, mais particularmente em 2006, tem passado por ampla reestruturação administrativa destinada a ampliar e consolidar a cooperação do Brasil com o exterior. Em meados de 2006, o chanceler brasileiro, Celso Amorim, faz a declaração – sem precedentes na diplomacia brasileira – de que a cooperação técnica é um instrumento de política externa nacional, comprovando o reconhecimento inequívoco da importância desta atividade no âmbito do governo federal (AMORIM, 2006, p. 16).

De fato, a reestruturação da ABC reflete um novo *status quo* do Brasil no âmbito do sistema internacional. Está em curso um amplo e crescente processo de reconhecimento internacional do país como uma economia emergente com elevada capacidade interna em diversos setores e, portanto, um ator-chave da cooperação internacional para o desenvolvimento. Este reconhecimento internacional deve-se a dois fatores principais: a prolongada estabilidade político-econômica nacional, e o acúmulo de experiências nacionais em programas sociais inovadores, de grande repercussão em todo o mundo. A estabilidade político-econômica nacional leva os doadores tradicionais a reconhecerem o Brasil como um país que cada vez menos necessita da cooperação internacional. Por sua vez, as experiências nacionais em programas sociais inovadores projetam o Brasil como um ator internacional importante em tecnologias sociais, principalmente entre os países localizados no eixo Sul-Sul.

Frente a esses avanços, novos desafios emergem para a efetiva contribuição da cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional. Entre eles, destaca-se a necessidade premente de melhor definir o quanto vem sendo investido pelo Brasil nesta cooperação. Tradicionalmente, no país, atividades desta natureza não são contabilizadas ou sequer registradas para eventual cômputo de seu valor geral. Inúmeras instâncias da administração pública federal, até mesmo das esferas estadual e municipal, realizam ações desta natureza sem o devido registro e, conseqüentemente, sem o cômputo, no valor geral, dos recursos brasileiros para a cooperação internacional.

O desconhecimento do montante de investimentos em cooperação internacional para o desenvolvimento representa um fator limitante para o governo brasileiro, quer pelo potencial destes dados para a melhor instrumentalização da política externa nacional, quer pelo potencial interesse futuro em determinar os benefícios ou impactos destes para o desenvolvimento internacional.

Nesse sentido, definir com mais clareza o volume de investimentos do país em cooperação internacional para o desenvolvimento é imprescindível para o fortalecimento do Brasil em suas parcerias com países em desenvolvimento, bem como em sua participação e presença em foros regionais e multilaterais na atualidade e no futuro.

O primeiro levantamento de cooperação do Brasil para o desenvolvimento internacional

O primeiro levantamento de cooperação do Brasil para o desenvolvimento internacional (COOP-BRADI) compreenderá o período de 2005 a 2009. Trata-se de um levantamento de caráter quantitativo, exclusivamente focado na estimativa dos volumes de recursos do governo brasileiro destinados à cooperação internacional para o desenvolvimento. É inegável que estes custos geram benefícios de diferentes ordens, para diferentes países e instituições, mas estes benefícios não serão mensurados neste momento, ficando o levantamento restrito à estimativa dos custos

O propósito primordial, ou seja, a intencionalidade dos recursos será o critério decisivo para definir o que será computado e o que não será computado neste levantamento. Para tanto, foi elaborado um conceito básico orientador, cuja função é permitir uma aproximação maior do objeto do levantamento. É importante destacar que este conceito orientador tem a função primordial de viabilizar a quantificação dos recursos em questão. Desta forma, trata-se mais de um conceito meramente instrumental, com fins quantitativos, que de um conceito estratégico ou de valor político.

BOX 1

Conceito de cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional

Recursos da cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional serão entendidos como a totalidade de recursos investidos pelo governo federal brasileiro, parcialmente ou integralmente a fundo perdido, no governo de outros países, a nacionais de outros países em território brasileiro, ou em organizações internacionais, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento internacional, entendido como o fortalecimento das capacidades de organizações internacionais e de grupos ou populações de outros países para a melhoria de suas condições socioeconômicas.

Tendo em conta a falta de cultura de acompanhamento de atividades dessa natureza no Brasil, a atuação de muitos ministérios e suas respectivas entidades vinculadas na cooperação internacional, e a completa descentralização destas informações nas suas estruturas administrativas, vale ressaltar que o primeiro levantamento será um passo inicial de todas as instituições do governo federal envolvidas no projeto na tentativa de identificar da maneira mais consistente os custos associados à cooperação internacional. Para tanto, alguns esclarecimentos daquilo que será contabilizado ou não no levantamento se faz oportuno (quadros 1 a 6).

QUADRO 1

Horas técnicas de funcionários e profissionais dos órgãos e entidades

Incluir	Não incluir
<p>Disponibilizadas para a educação, capacitação, treinamento e outras formas de transferência ou compartilhamento sistematizado de conhecimento acumulado no Brasil para estrangeiros, estejam eles no exterior ou no Brasil.</p> <p>Relativas à atuação exclusiva e direta na cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional, mais especificamente na ABC/Ministério das Relações Exteriores (MRE), nas assessorias internacionais dos ministérios e entidades vinculadas, ou nas missões diplomáticas do Brasil no exterior.</p> <p>Dedicadas à produção ou adaptação de uma tecnologia (produto ou serviço) visando atender predominantemente à necessidade de um determinado país ou grupo de países, individualmente ou regionalmente.</p> <p>De forças militares brasileiras destinadas à garantia dos direitos humanos, ao monitoramento de eleições, à reabilitação e desmobilização de soldados, bem como sua repatriação, ao aconselhamento sobre estabilização social, ao recolhimento de armas da sociedade civil, à desativação de minas terrestres, entre outros propósitos de cunho eminentemente pacífico.</p>	<p>Participação de funcionários e profissionais do governo federal brasileiro em eventos de caráter técnico-científico, ou de caráter mais genérico, nos quais haja o compartilhamento de conhecimento por outros representantes de outros países. Congressos e conferências científicas das quais vários países participam e contribuem com seus conhecimentos acumulados, ou eventos do gênero, portanto, não serão computados.</p> <p>Horas técnicas do pessoal de suporte técnico da ABC e das assessorias internacionais não diretamente envolvido nas ações de cooperação internacional para o desenvolvimento (por exemplo, secretariado, informática, entre outros).</p> <p>Horas técnicas de funcionários do governo federal (incluindo diplomatas) destinadas à articulação político-estratégica para a concretização de – ou resolução de conflitos em – acordos de cooperação para o desenvolvimento internacional, à promoção comercial de produtos e/ou serviços nacionais no exterior, e a outras ações que não envolvam diretamente o compartilhamento ou repasse de conhecimentos acumulados pelo Brasil para estrangeiros.</p> <p>Horas técnicas de militares brasileiros destinadas a operações militares com fins não pacíficos, de caráter estabilizador, que autorizem o uso da força para proteger a missão, os participantes da missão, os civis e grupos não envolvidos no conflito, além de outras possibilidades que são estabelecidas no mandato da missão.</p>

Elaboração dos autores.

QUADRO 2

Passagens e diárias para brasileiros ou estrangeiros

Incluir	Não incluir
<p>Valores estimados de diárias e passagens associados ao transporte e subsistência de funcionários e profissionais do governo brasileiro quando diretamente envolvidos (aportando conhecimento) em missões de planejamento, execução e monitoramento de atividades de cooperação internacional para o desenvolvimento no exterior.</p> <p>Valores estimados de diárias e passagens associados ao transporte e subsistência de estrangeiros para sua capacitação em território nacional, ou em outros países.</p>	<p>Adotar as mesmas orientações sugeridas no item “não incluir” das horas técnicas, logo acima.</p>

Elaboração dos autores.

QUADRO 3

Materiais impressos e outros materiais de educação e capacitação

Incluir	Não incluir
<p>Valores estimados de materiais impressos ou eletrônicos (incluindo publicações) disponibilizados pelo governo federal brasileiro para a realização de eventos de capacitação em geral, seja no Brasil, seja no exterior.</p> <p>Valores estimados de materiais impressos ou eletrônicos (incluindo publicações) do governo federal disponibilizados com o propósito de conscientização da população sobre as ações de cooperação para o desenvolvimento internacional.</p> <p>Valores estimados de materiais físicos empregados como parte da educação ou capacitação de estrangeiros no Brasil ou no exterior (por exemplo, reagentes de laboratório, materiais orgânicos, materiais genéticos, entre outros materiais de alto valor agregado).</p>	<p>Materiais impressos destinados exclusivamente à promoção (marketing) das ações de cooperação internacional do governo federal brasileiro no Brasil ou no exterior.</p> <p>Materiais empregados na capacitação de estrangeiros no setor militar para fins não pacíficos.</p>

Elaboração dos autores.

QUADRO 4

Doações em espécie

Incluir	Não incluir
Valores estimados de doações pelo governo federal brasileiro, regulares ou esporádicas (em momentos de crise), por meio do setor privado ou diretamente para o governo de um país, incluindo medicamentos, alimentos, sementes, equipamentos em geral, materiais de construção, entre outros produtos ou insumos tecnológicos nacionais.	Toda e qualquer doação destinada ao uso militar com fins não pacíficos.

Elaboração dos autores.

QUADRO 5

Custos administrativos associados

Incluir	Não incluir
<p>Horas técnicas de pessoas de suporte técnico da ABC e das assessorias internacionais diretamente vinculadas a ações de cooperação internacional, tais como tradução e interpretação, manutenção de sistemas de informação, logística, entre outros.</p> <p>Gastos associados ao transporte de equipamentos e materiais do Brasil até as regiões em que se realizam ações de cooperação internacional para o desenvolvimento.</p> <p>Bens móveis (veículos de transporte, equipamentos, produtos e materiais em geral) utilizados temporariamente e de forma significativa pelo governo federal no Brasil ou no exterior como apoio às ações de cooperação internacional.</p> <p>Bens imóveis utilizados temporariamente e de forma significativa pelo governo federal no Brasil ou no exterior como apoio às ações de cooperação internacional, incluindo alojamento e hospedagem.</p>	Horas técnicas, gastos com transportes, bens móveis e imóveis não diretamente associados à cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional.

Elaboração dos autores.

QUADRO 6

Doações em moeda

Incluir	Não incluir
<p>Fortalecimento ou construção de infraestrutura (fábricas, redes de saneamento, rodovias, centros de treinamento, represas, museus, bibliotecas, escolas de arte e música, instalações esportivas, campos de produção agrícola, entre outros) em outros países.</p> <p>Doações a estudantes e pesquisadores estrangeiros fazendo cursos de treinamento, capacitação, graduação, aperfeiçoamento, atualização, especialização, mestrado ou doutorado no Brasil (incluindo bolsas de estudo e materiais utilizados em seus estudos).</p> <p>Apoio ao estabelecimento de refugiados e seus familiares durante seu primeiro ano no Brasil, incluindo transporte, alimentação, vestuário, diárias, aluguel, e outros serviços ou produtos específicos. Incluem-se também os gastos com a repatriação de refugiados.</p> <p>Contribuições do governo federal brasileiro para organizações internacionais das quais o Brasil não toma recursos emprestados para seu benefício direto.¹</p> <p>Contribuições do governo federal brasileiro para programas de bancos internacionais ou regionais dos quais o Brasil não é um beneficiário direto (por exemplo, a International Development Association – IDA do Banco Mundial).</p>	<p>Bolsas de estudo destinadas aos estudantes e pesquisadores brasileiros no exterior, visto que a função primordial destas é permitir a capacitação de brasileiros no exterior, ou seja, envolve benefício direto para o Brasil.</p> <p>Refugiados no país depois de completado o primeiro ano desde a sua chegada no Brasil.</p> <p>Contribuições do governo federal brasileiro para organismos internacionais que são sujeitos de direito interno – como associações, sociedades, organizações não governamentais (ONGs), institutos –, os quais estão sujeitos ao direito interno de um determinado país e, por conseguinte, cujos textos constitutivos são dispensados de submissão para aprovação pelo Congresso Nacional.</p> <p>Recursos do governo federal brasileiro desembolsados para organizações internacionais sediadas no Brasil, sobretudo do Sistema ONU, que se revertem em benefício para o próprio governo federal brasileiro.</p> <p>Taxas de administração cobradas por organizações internacionais do Sistema ONU no repasse de recursos para o governo federal brasileiro, bem como os rendimentos oriundos destas taxas, mesmo que eventualmente aplicados pela organização na chamada cooperação Sul-Sul.</p>

(continua)

(continuação)

Incluir	Não incluir
<p>Contribuições do governo federal brasileiro para fundos fiduciários com a especificação dos países que serão por eles beneficiados. Inclui-se aqui a integralização de capital em organismos financeiros internacionais de desenvolvimento (OFIDs) dos quais o Brasil não é tomador de recursos.</p> <p>Créditos oficiais à exportação concedidos pelo governo federal brasileiro, com elemento de concessionalidade.</p> <p>Reescalamentos decorrentes de dívidas vencidas e não pagas referentes a empréstimos oficiais para financiamento de exportações brasileiras de bens e serviços, contratadas com terceiros países. As condições do reescalamento e do perdão concedido são negociadas bilateralmente com os países devedores nos termos da legislação vigente. Estas podem seguir as diretrizes do Clube de Paris, que tem como uma de suas premissas o alívio da dívida externa de países pobres altamente endividados, em consonância com programas de redução da pobreza definidos em conjunto com o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI).</p>	

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Vale lembrar que, a partir de 2009, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) centralizou as contribuições para organizações internacionais. Caberá ao MPOG, portanto, informar os valores das contribuições em 2009, e aos demais ministérios os valores relativos aos anos anteriores (2005, 2006, 2007 e 2008).

Considerações finais

Não obstante os avanços no estudo da cooperação do Brasil para o desenvolvimento internacional que o levantamento COOP-BRADI proporcionará, ainda restam hipóteses a serem mais bem analisadas para se definirem os reais objetivos da cooperação internacional para o desenvolvimento e avaliá-la como política pública, tais como: quais são os benefícios oriundos da cooperação internacional para o desenvolvimento, tanto ao país provedor quanto ao receptor? Qual é o modelo institucional mais adequado para operacionalizar a cooperação internacional? Como garantir a continuidade das ações?

O levantamento COOP-BRADI proporcionará à Diretoria de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais a promoção e realização de estudos e pesquisas em questões pertinentes à cooperação para o desenvolvimento internacional e à condução da política externa, bem como o acompanhamento dos acordos de cooperação e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas internacionais de planejamento e pesquisa, em cumprimento da missão institucional do Ipea (BRASIL, 2010).

O trabalho, iniciado com a participação efetiva de 140 órgãos e entidades da administração pública federal, permite antever a grandeza do desafio do Brasil na consolidação de sua inserção na cooperação para o desenvolvimento internacional, considerando-se as profundas e surpreendentes transformações do mundo contemporâneo.

Para viabilizar o resgate de registros referentes aos recursos dos órgãos e entidades públicas da administração pública federal destinados pelos setores de 2005 a 2009, definiu-se um conceito básico de cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional. Trata-se de um recorte da cooperação internacional para o desenvolvimento; em verdade, um conceito que permite, neste trabalho, transitar do mundo acadêmico para o terreno das políticas públicas.

O dimensionamento da cooperação oferecida será feito com informações fragmentadas, heterogêneas, que justificam, desde já, a realização de estudos especializados que fundamentem o acompanhamento anual dos dados e a elaboração de estatísticas relativas à cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional.

Esse é um processo que se desenvolverá em dimensões distintas, cabendo aos autores registrar neste texto a precariedade dos dados disponíveis e a ingente necessidade de se explicitarem, nas diferentes políticas públicas, os compromissos assumidos com a cooperação para o desenvolvimento internacional. Isto poderia ser alcançado, talvez, com a inclusão destes compromissos na Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA), possibilitando sua avaliação e acompanhamento.

REFERÊNCIAS

AHMIA, M. (Org.). **The Group of 77 at the United Nations**. New York: Oxford University Press, 2006.

AMORIM, C. L. N. **A cooperação como instrumento da política externa brasileira**. Brasília: Via ABC, junho, 2006. Disponível em: <<http://www.abc.gov.br/documentos/via-junho.pdf>>.

BRASIL. **Decreto nº 7.142, de 29 de março de 2010**. Aprova o estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, e dá outras Providências. Publicado no Diário Oficial da União, em 30 de março de 2010.

LIMA, M. R. S. Autonomia, não indiferença e pragmatismo: vetores conceituais da política exterior. **Revista Brasileira de Comércio Exterior**, n. 83, p. 16-20, abril/junho, 2005.

Plano de Ação de Buenos Aires (PABA). Special Unit for South-South Cooperation: United Nations Development Programme (UNDP), 1978. New York, fevereiro de 2007. Disponível em: <http://tcdc.undp.org/tcdcweb/knowledge_base/bapa_english1.html#emblem>.

ROTHSTEIN, R. L. New international economic order. In: _____. **The Oxford companion to politics of the world**. New York: Oxford University Press, p. 628-629, 1993.

United Nations Development Programme (UNDP). **What is South-South cooperation?** Special Unit for South-South Cooperation. New York, novembro de 2008. Disponível em: <http://ssc.undp.org/FAQ.14.0.html#irfaq_1_1dade>.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Agência Brasileira de Cooperação (ABC). **Diretrizes para o desenvolvimento da cooperação técnica internacional multilateral e bilateral**. Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.abc.gov.br/noticias/banco_noticias.asp?id_Localizacao=3>

_____. **Cooperação técnica com países desenvolvidos: instrumento de desenvolvimento nacional e impulso à cooperação Sul-Sul**. Brasília: Via ABC, março, 2006. Disponível em: <http://www.abc.gov.br/noticias/banco_noticias.asp?id_Localizacao=3>

_____. **O que é a ABC?** Brasília: Via ABC, julho, 2006. Disponível em: <http://www.abc.gov.br/noticias/banco_noticias.asp?id_Localizacao=3>

AMADOR, E. A. El nuevo rostro de la cooperación técnica entre países en desarrollo (CTPD) y las nuevas tendencias internacionales. **Ciências Sociais**, v.1, n. 94, p. 169-188, 2001.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **South-South Cooperation activities carried out by Brazil**. Under Secretariat General for Cooperation and Trade Promotion. Brasília, julho de 2007. Disponível em: <<http://www.funag.gov.br/biblioteca-digital/ultimos-lancamentos>>.

CERVO, A. L. **Inserção internacional**: formação dos conceitos brasileiros. São Paulo: Saraiva, 2008.

FONSECA, L. H. P. La visión de Brasil sobre la cooperación internacional. Madri: **Revista Española de Desarrollo y Cooperación**, n. 22, p. 63-77, 2008.

IPEA. **Guia de orientações básicas**. Brasília: Ipea, junho, 2010. (mimeo).

Disponível em: <http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=frontpage&Itemid=4>.

LADAU, G. O. Brasil e a cooperação internacional para o desenvolvimento. São Paulo: **Revista de Economia e Relações Internacionais**, n. 12, v. 6, p. 103-116, 2008.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Declaração do milênio**. Nova Iorque, setembro de 2000.

STOKKE, O. **Foreign aid towards the year 2000**: experiences and challenges. London: Frank Cass, 1996.